

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Terceira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 2000.**

1 Às dezessete horas do dia oito de fevereiro do ano de dois mil
2 **(08.02.2000)**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de
3 Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des.
4 Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Des. Manoel Rafael
5 Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken
6 Mariz de Faria; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr.
7 Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.
8 Mário Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
9 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Sônia Regina de
10 Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a
11 ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou ao
12 julgamento dos seguintes processos de Classe I - Feito Administrativo:
13 **PROCESSO Nº 9781/2000 - 56ª Zona Eleitoral - Garanhuns I/2**,
14 no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do
15 prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Abel Costa Ferro.
16 DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido"; **PROCESSO Nº**
17 **9782/2000 - 93ª Zona Eleitoral - Vicência**, no qual o Juiz Eleitoral
18 solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência dos
19 Auxiliares de Cartório Manoel Anízio da Silva, Escrivão Eleitoral e
20 Maria Ferreira Sabino Filha, Chefe do Cartório. DECISÃO:
21 "Unanimemente, deferido o pedido" e **PROCESSO Nº 9784/2000 -**
22 **20ª Zona Eleitoral - Carpina**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a
23 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência das
24 Auxiliares de Cartório Fátima Maria Cardoso de Brito Alves Belo,
25 Escrivã Eleitoral e Nilza Cavalcanti da Silva. DECISÃO:
26 "Unanimemente, deferido o pedido". Em seguida, o Desembargador
27 Presidente passou à leitura do seguinte expediente: **MENSAGEM**
28 **FAX Nº 234/2000-SS-TSE**, no qual o Ministro Néri da Silveira,
29 Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, comunica que aquele
30 Tribunal, em Sessão de 03.02.2000, julgando o Processo de Criação de
31 Zona Eleitoral nº 227 (Proc. Nº 1661/99-TRE), Relator o Ministro
32 Eduardo Alckmin, que versa sobre pedido de homologação da decisão
33 que determinou a criação da 146ª Zona - Paulista, desmembrada da 12ª
34 Zona - Paulista, determinou o sobrestamento do feito, nos termos do

Sônia Galvão
al

[Assinaturas]

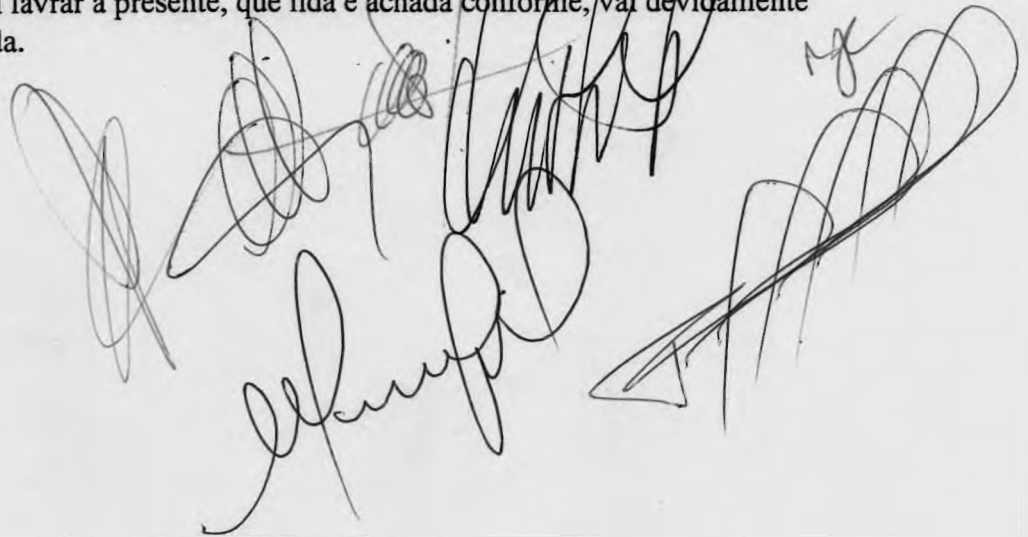
35 voto do Ministro Relator. DESPACHO: "Lido em Sessão". Com a
36 palavra o Des. Manoel Rafael Neto, que trouxe a julgamento,
37 independente de pauta, o seguinte feito do qual havia pedido vista em
38 Sessão de 07.12.99: **PROCESSO Nº 1461/98 - Classe XVII -**
39 **Diversos - Recife, Relator o Juiz Mário Gil**, no qual Wolney
40 Queiroz Maciel, candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 1234-
41 PDT, pela Coligação Unidade Popular, encaminha prestação de contas
42 referente às eleições de 1998. DECISÃO: "Unanimemente, aprovadas
43 as contas com ressalvas". Com a palavra o Juiz Trezena Patu, que
44 trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito:
45 **PROCESSO Nº 1681/99 - Classe XVII - Diversos - Recife**, no qual
46 o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu
47 presidente regional, requer autorização para transmissão de
48 propaganda partidária no ano 2000, em rádio e televisão, na forma de
49 inserção regional (março, abril, maio e junho) DECISÃO:
50 "Unanimemente, deferido o pedido, de acordo com a planilha
51 apresentada pela Secretaria Judiciária do TRE". Em seguida, o Juiz
52 Trezena Patu propôs, em virtude da impossibilidade de seu
53 comparecimento, as seguintes modificações no Calendário de Sessões
54 deste corrente mês: a) antecipação do horário da Sessão do dia 15
55 (terça-feira), das 17 para as 9 horas da manhã; b) transferência da
56 Sessão do dia 16 (quarta-feira), para o dia 18 (sexta-feira), no mesmo
57 horário das 17 horas. As proposições foram aprovadas à unanimidade
58 pelo Pleno do Tribunal. Com a palavra o Juiz José Paes de Andrade,
59 que trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito do
60 qual havia pedido vista em Sessão de 02.02.2000: **PROCESSO Nº**
61 **1692/2000 - Classe XVII - Diversos - Recife, Relator o Juiz**
62 **Trezena Patu**, no qual Maria Goretti Vidal Vilaça Nunes, presidente
63 da Comissão Executiva Municipal e do Diretório Municipal do PSDB,
64 em Iguaracy, requer a concessão de tutela antecipada, suspendendo a
65 dissolução da Comissão Executiva Municipal do PSDB de Iguaracy,
66 pela Comissão Executiva Regional. DECISÃO: "Por maioria, vencido
67 os Juízes Trezena Patu e Manoel Rafael, foi rejeitada a preliminar de
68 incompetência do TRE para apreciar a matéria. No mérito, após o
69 parecer oral do representante do Ministério Público Eleitoral, que
70 opinava pelo indeferimento do pedido de tutela antecipada, solicitou, o
71 Juiz Relator, o sobrestamento do julgamento, para que a Secretaria
72 Judiciária informe a respeito do prazo de validade do órgão de direção
73 municipal". Com a palavra, o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos
74 Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral, comunicou que, no dia de
75 ontem, houve uma reunião com o atual Presidente do Tribunal de
76 Contas do Estado, objetivando a adoção das providências cabíveis

Manoel Rafael Neto

Juiz Relator

Juiz Trezena Patu

77 para, a tempo e hora, ter as informações com relação às rejeições das
78 contas feitas por aquela Corte em relação aos ordenadores de despesas.
79 Na oportunidade ficou acordado um Seminário na última sexta-feira
80 do mês de março, sugerindo, o representante do Ministério Público, a
81 presença de um integrante desta Corte naquele evento. Acatando a
82 sugestão, o Desembargador Presidente designou o Juiz Mauro Alencar
83 de Barros para representar o Tribunal naquele Seminário,
84 acompanhado, por sugestão do Juiz Mário Gil, de integrantes da
85 Coordenação de Controle Interno do TRE. Nada mais havendo a
86 tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu
87 Sônia Salvo, Diretora Geral da Secretaria,
88 mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
89 assinada.

The block contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately six distinct signatures, some of which are quite large and stylized, overlapping each other. The signatures appear to be of various officials, likely related to the court or the administrative body mentioned in the text.